



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender à necessidade da Câmara Municipal de Aracaju.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Trata-se de Pregão Eletrônico, consubstanciado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Ato nº: 13/2021 de 23 de agosto de 2021, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato 02/2022/CMA de 31 de janeiro de 2022, lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

**3. JUSTIFICATIVA**

**3.1. Justificativa para aquisição dos materiais correspondentes à Solicitação da Superintendência de Relações Institucionais:**

Diante da necessidade de atender às demandas da Escola do Legislativo para o bom funcionamento das atividades de capacitação dos servidores, é fundamental a aquisição de tela de projeção, Smart TV de 50", micro-ondas e frigobar. Já a Sede do Legislativo precisa substituir o aparelho de TV para a transmissão da votação dos parlamentares, bem como para as apresentações de slides no painel. O setor de tecnologia da informação necessita de estabilizadores para instalar os computadores e substituir os que apresentam defeitos. Por fim, a Sede Administrativa não dispõe de frigobar para armazenar pequena quantidade de alimentos e bebidas dos servidores que trabalham no anexo administrativo.

**3.2. Justificativa para aquisição dos materiais correspondentes ao Setor de Serviços Gerais:**

A presente solicitação tem como objetivo a compra de um aspirador de pó para executar a limpeza da Sede da Câmara Municipal de Aracaju, uma vez que o antigo equipamento sofreu curto circuito e encontra-se totalmente desabilitado para uso, prejudicando o andamento da higienização do local, a compra de uma escada para o prédio anexo administrativo para facilitar as manutenções e limpezas frequentes que hoje são dificultadas pela falta da mesma, além de





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

fita antiderrapante para segurança e conforto dos usuários da Câmara Municipal de Aracaju. É importante salientar que a potência do aspirador seja de 2.400 W, pois os locais de utilização possuem tamanho considerável e um equipamento de menor potência não atenderia as necessidades.

**3.3.** Assim sendo, os itens a serem adquiridos na presente contratação são necessários à Câmara Municipal de Aracaju, pois funcionam como meios integrantes à consecução do objetivo fim desta Casa Legislativa.

#### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VALOR ESTIMADO**

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto, sendo o valor estimado equivalente a R\$ 106.183,94 (cento e seis mil cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

#### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS**

**5.1.** A contratação em apreço tem por necessidade a quantidade e especificação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	TALOR TOTAL R\$
1	Smart TV 85" Crystal UHD 4K – dynamic crystal color, design slim, processador crystal 4K, frequência do painel 120Hz, resolução 3,840 x 2,160, 4 conexões com HDMI e 2 conexões USB, conectividade bluetooth 5.2, assistente virtual google assistant e alexa, controle remoto smart e comando de voz, garantia de 3 anos;	UNID	2	R\$ 10.564,83	R\$ 21.129,66
2	Smart TV 50", resolução 4K, tecnologia LED, inteligência artificial, frequência 60Hz, Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Conexões: 3 HDMI 2.0, 2 USB, Cabo Óptico, Assistente Virtual Google Assistant e Alexa, controle remoto smart e comando de voz, Resolução da Tela 3840x2160, garantia de 1 ano;	UNID	2	R\$ 2.047,32	R\$ 4.094,63
3	Micro-ondas com capacidade de 28 litros, cor branca, potência 1400W, eficiência energética classe A, Altura: 28cm, Largura: 48,5cm e Profundidade: 38,5cm, voltagem 110V; garantia de 1 ano;	UNID	2	R\$ 751,01	R\$ 1.502,02





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

4	Frigobar com capacidade de 93 litros, Cor branca, Design Clean, Refrigerado por compressor, Gás Ecológico R600A; Porta ovos e bandeja de gelo, Eficiência energética: Selo Procel A, Altura 86cm, Largura 47,2cm, Profundidade 45cm, voltagem 110V, garantia de 1 ano;	UNID	2	R\$ 1.394,97	R\$ 2.789,94
5	Tela de Projeção Elétrica 2,10m x 1,50m, 100 Polegadas (4:3), Cor branca, Voltagem 110V, Controle remoto sem fio, Tecido matte white (verso preto), cor da área de projeção branca; garantia de 1 ano;	UNID	2	R\$ 1.537,57	R\$ 3.075,14
6	Quadro Branco, tamanho 200 x 120 x 3 cm (Comprimento x Largura x Altura), moldura em alumínio, para uso de marcador de quadro branco, tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV de alta durabilidade, com porta marcadores, acompanhando acessórios para fixação invisível na parede	UNID	2	R\$ 1.055,68	R\$ 2.111,35
7	Estabilizador 300VA/W com filtro de linha 4 (quatro) tomadas tripolares, cor preta, voltagem 110V, com garantia de 3 anos .	UNID	35	R\$ 146,29	R\$ 5.120,27
8	Extensão filtro de linha com fusível 2 metros, adequada para 110 volts (V), três tomadas tripolares de 10 amperes (A).	UNID	5	R\$ 30,40	R\$ 151,98
9	Conector RJ-45 cat5-e macho, 8P8C, contatos de bronze fosforoso, banhado a ouro (1µm) e níquel; conector: termoplástico, UL94V-2; condutor: contatos de bronze fosforoso, banhado a ouro e níquel; Regime de Tensão: 250VAC no 2A; Resistência de Isolamento: 500M Ω (OHM).	UNID	100	R\$ 0,77	R\$ 77,25
10	Conector RJ-45 cat5-e fêmea, pinagem T568A/B; vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado; corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama.	UNID	10	R\$ 0,66	R\$ 6,57
11	HD interno com capacidade 4 TB (terabyte), 7200 rpm, SATA, 3.5" , memória cache de 256 MB, garantia de 5 anos.	UNID	2	R\$ 1.090,12	R\$ 2.180,24
12	Caixa de cabo de rede cat 5e contendo 305 metros de cabo, 4 pares entrelaçados, condutor sólido, material da capa de PVC, impedância de 100 Ω (OHMs), classe de retardância a chamas CM, garantia de 1 ano.	UNID	2	R\$ 876,76	R\$ 1.753,52





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

13	Trava de segurança com mecanismo de travamento antifurto, material de aço, revestido com plástico, compatível com notebook Dell.	UNID	30	R\$ 69,00	R\$ 2.069,94
14	Nobreak 3000 VA Bivolt com regulação online: . Adaptador de rede Net Adapter II; - Gerenciável via smartphone e computador por meio de aplicativo disponível nas lojas de cada sistema; - Alarme audiovisual que possua função mute, - Sinalizações de led: indicando as principais condições de operações do equipamento; - Bargraph de led: informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria); I Autodiagnóstico de bateria; - Autoteste de circuitos internos; - Battery saver (sistema que prolonga a vida útil da bateria); - Botão liga/desliga; - Circuito desmagnetizador; - Conexão de entrada: plugue NBR 14136; - Conexão de saída: 10 tomadas NBR 14136 (6 de tomadas de 10A + 4 tomadas de 20A); - Função DC Start que possibilita ser ligado na ausência de rede elétrica; - Estabilizador interno; - Fator de potência de saída: mínimo 0.6; - Filtro de linha; - Forma de onda: senoidal por aproximação, retangular PWM; - Formato: torre; - Função True RMS; - Fusível rearmável; - Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; - Gerenciamento: Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso); - Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; - Tensão de saída: 115V~; - Proteção do nobreak contra sobreaquecimento;	UNID	3	R\$ 3.650,93	R\$ 10.952,80





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Proteção para a carga;</li><li>- Recarregador de bateria que possibilita recarregar mesmo em níveis muito baixos, incluindo com o nobreak desligado;</li><li>- 3h de autonomia e expansível até 17h para computador on board + monitor LED 15.6";</li><li>- Expansão de autonomia por meio de módulos externos</li><li>- Certificados ISO 9001 e Inmetro,</li><li>- Garantia de 18 meses;</li></ul>				
15	<p>Nobreak 1500 VA Bivolt,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alarme audiovisual que possua função mute;</li><li>- Gerenciável via smartphone e computador por meio de aplicativo disponível nas lojas de cada sistema;</li><li>- Sinalizações de led: indicando as principais condições de operações do equipamento;</li><li>- Bargraph de led: informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria);</li><li>- Autodiagnóstico de bateria;</li><li>- Autoteste de circuitos internos;</li><li>- Battery saver (sistema que prolonga a vida útil da bateria);</li><li>- Botão liga/desliga;</li><li>- Conexão de entrada: plugue NBR 14136;</li><li>- Conexão de saída: 5 tomadas NBR 14136;</li><li>- Função DC Start que possibilita ser ligado na ausência de rede elétrica;</li><li>- Fator de potência de saída: no mínimo 0.6;</li><li>- 60min de autonomia, expansível até 10h para computador on board + monitor LED 15.6";</li><li>- Filtro de linha;</li><li>- Forma de onda: senoidal pura;</li><li>- Formato: torre;</li><li>- Função True RMS;</li><li>- Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais);</li><li>- Proteção do nobreak contra sobreaquecimento;</li><li>- Proteção para a carga;</li></ul>	UNID	2	R\$ 1.522,37	R\$ 3.044,74





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Recarregador que possibilita recarregar mesmo em níveis muito baixos de bateria, incluindo com o nobreak desligado;</li><li>- Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220V~</li><li>- Tensão de saída: 115V~</li><li>- Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL);</li><li>- Certificados ISO 9001 e Inmetro;</li><li>- Garantia de 18 meses;</li></ul>				
16	Kit sonorização comercial para ambiente auditório até 50 pessoas - 4 Caixas de som de 100W em formato arandela, 02 caixas de sobrepor de 100W, Amplificador Profissional 600W , SUBWOOFER 10' 300w, mesa de som 06 canais xlr/bluetooth.	UNID	2	R\$ 5.334,33	R\$ 10.668,67
17	Microfone sem fio base dupla bateria recarregável modelo profissional.	UNID	3	R\$ 1.808,88	R\$ 5.426,63
18	Refrigerador com capacidade líquida acima de 240 litros; eficiência Energética Classe A; voltagem 110V; cor Branca; descongelamento automática; dimensões: 61cm profundidade x 55cm largura x 140cm Altura, iguais ou superiores; garantia de no mínimo 1 ano;	UNID	2	R\$ 2.317,65	R\$ 4.635,31
19	Retroprojeto multimídia com resolução de imagem mínima de 3000 lúmens; conectividade HDMI e VGA; profissional FULL HD; alto falante integrado; duração da lâmpada até 12.000 horas / Modo Normal até 6.000 horas; distância de projeção/tamanho da tela 30" a 150"; razão de contraste até 15 000:1; garantia de 3 anos.	UNID	2	R\$ 3.207,30	R\$ 6.414,60
20	Suporte de teto para retroprojeto, cor branca em aço carbono; permite inclinação e rotação; com braço prolongador incluso; giro horizontal de até 360º; acabamento com tratamento anticorrosivo; pintura eletrostática; garantia de 3 anos.	UNID	2	R\$ 357,64	R\$ 715,27
21	Escada de alumínio dupla 7 degraus residencial, com altura fechada de 217 cm, Altura máxima de 206 cm, material em alumínio e peso mínimo suportado de 150 kg.	UNID	4	R\$ 271,43	R\$ 1.085,71
22	Fita de Segurança Adesiva Antiderrapante 50mmx20m em rolo com comprimento de 20m	UNID	25	R\$ 159,77	R\$ 3.994,33
23	Aspirador de pó de Potência 2.400 W com Cor Inox; Tensão: 127 V; Frequência: 60 Hz;	UNID	3		







**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

	Cabo elétrico de 10 m de comprimento; Força de Sucção: 21 KPa; Volume de ar aspirado: 41 L/s; Reservatório com capacidade de 80 L em aço INOX. Duplo sistema de filtração - filtro de nylon + filtro HEPA. Possuir 2 motores universais de duplo estágio. Apresentar 4 rodas para facilitar a movimentação. Possuir mangueira lateral e tanque retrátil para descarga de resíduos. Acompanhar: Mangueira flexível de 2,5 m de comprimento; Dois tubos extensores de 0,6 m de comprimento; Filtro de nylon; Filtro HEPA; Escova redonda; Bocal para locais estreitos; Bocal para líquidos; Escova para pavimentos.			R\$ 4.174,01	R\$ 12.522,03
24	Mangueira trançada ½ polegada transparente em rolo com 50m. Camada interna em PVC, camada intermediária em poliéster trançado e camada externa em PVC.	UNID	4	R\$ 165,34	R\$ 661,35

TOTAL R\$ 106.183,94 (cento e seis mil cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

**5.2.** Há itens que devem possuir **certificado de garantia**. Portanto, torna-se necessária a análise do prazo exigido em cada um deles.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** Na Proposta de Preços, inserida no sistema, na fase do certame, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com entrega e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**6.2.** A proposta deverá conter “descrição detalhada do objeto ofertado”, incluindo quantidade, preço e a marca.

## 7. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

**7.1.** O horário de entrega deve ser observado pelo Contratante e pela Contratada, conforme indicado na respectiva Ordem de Fornecimento;

**7.2.** O local da entrega será especificado na Ordem indicada no item 7.1, não devendo ser divergente dos endereços citados abaixo:

- Prédio Sede da Câmara Municipal de Aracaju: Praça Olímpio Campos nº 74 – Centro,

Rua Itabaiana, nº 174, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-010, Telefone: (79) 3512-2529  
CNPJ: 13.167.804/0001-21





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Aracaju/SE, CEP: 49010-040.

- Prédio Anexo Administrativo II da Câmara Municipal de Aracaju: Rua Itabaiana, nº 14 - Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-010
- Prédio Anexo Administrativo I da Câmara Municipal de Aracaju: Rua Itabaiana, nº 174 - Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-010;

**7.2.1.** Caso haja a necessidade de entregar os referidos itens em endereço divergente aos especificados no item 7.2, a Câmara Municipal de Aracaju deve informar à empresa vencedora, que poderá concordar ou não com a referida solicitação;

**7.3.** Para recebimento de pedidos e Ordens de Fornecimento, a Contratada deverá disponibilizar canal de atendimento telefônico e/ou e-mail.

**7.4.** A entrega dos objetos será feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante a emissão de ordem de fornecimento e do respectivo empenho.

**7.5.** A responsabilidade pela emissão da Ordem de fornecimento será do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju, na pessoa da sua Diretora ou funcionário designado, através de e-mail.

**7.6.** A responsabilidade pelo recebimento definitivo dos materiais ficará a cargo do (a) servidor (a) Chefe de Almoxarifado/CMA, que deverá proceder à avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidos estão em conformidade com a planilha, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando quando necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados da notificação do problema.

**7.7.** O compromisso para a realização da entrega só estará caracterizado mediante a emissão da Ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju e do respectivo empenho;

**7.8.** O aceite ou aprovação do(s) materiais (s) pela Câmara Municipal de Aracaju, não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Câmara Municipal de Aracaju as faculdades previstas na Lei 8.666/93.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**8.1.1.** Emitir Ordem de fornecimento para entrega dos materiais;







**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- 8.1.2.** Promover, através do Departamento Administrativo e Almoxarifado, da Câmara Municipal de Aracaju, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregues, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- 8.1.3.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais;
- 8.1.4.** Proceder à verificação dos materiais entregues, objetivando constatar a conformidade destes com as especificações constantes neste Termo de Referência, para posterior aceite;
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições neste Termo de Referência.
- 8.1.6.** Promover, através do Fiscal de Contrato especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 8.1.7.** Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada;
- 8.1.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada.

**8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

**8.2.1.** Quando for necessário Contrato:

**8.2.1.1.** Assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o referido prazo ser prorrogado, mediante justificativa da empresa a ser aceita por esta Casa Legislativa. Sendo que o não atendimento a esta convocação, bem como a ausência de justificativa plausível caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar as penalidades previstas no caput do art. 81 da Lei nº 8.666/93. Neste momento, a Câmara Municipal de Aracaju poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação no certame, nas condições de suas propostas.

**8.2.1.2.** Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

**8.2.2.** A empresa arcará com todos os encargos sociais, trabalhistas e tributáveis decorrentes do vínculo estabelecido;

**8.2.3.** Sujeitar-se à ampla fiscalização por parte da Administração Pública, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

**8.2.4.** Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas;

**8.2.5.** Responder integralmente por danos que vier a causar à Câmara Municipal de Aracaju ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**8.2.6.** Fornecer os materiais no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

da ordem de fornecimento e do respectivo empenho que serão encaminhados por meio eletrônico;

**8.2.7.** Entregar os materiais dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, nos locais e prazos fixados, sem implicar em acréscimo nos preços registrados;

**8.2.8.** Substituir, no prazo de até 8 (dias) dias úteis, e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Aracaju, os materiais, que após a entrega ou aceite, venham a apresentar defeitos/vícios, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído por ação ou omissão a Câmara Municipal, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

**8.2.9.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

**8.2.10.** Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

**8.2.11.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Aracaju ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**8.2.12.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Aracaju.

**9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Decreto nº 7.892/13, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº 2/2022)**

**9.1.** Homologada a licitação, o licitante mais bem classificado será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços na Câmara Municipal de Aracaju, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Aracaju.

**9.2.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;

b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social;

**9.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no item 9.1, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**9.4.** Colhidas as assinaturas, a Divisão de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Aracaju providenciará a imediata publicação da Ata;

**9.5.** O prestador registrado através de ata estará obrigado a aceitar as Ordens de Fornecimentos, como também os contratos, que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**9.6.** A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Aracaju a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

**9.7.** A assinatura da Ata de Registro de Preços está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas;

**9.8.** É facultado à Câmara Municipal de Aracaju, quando a Adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta;

**9.9.** A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por intermédio de ata de registro de preços e/ou instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de serviço ou fornecimento, ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8666/83 de 1993.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da data de sua publicação. Conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/83 e art.10 do Ato 02/2022 de 31 de janeiro de 2022, da Câmara Municipal de Aracaju.

## **11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** As regras relacionadas à adesão, por órgão não participante, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços, devendo obedecer à legislação vigente.

## **12. DO PRAZO DO CONTRATO (NO QUE COUBER)**





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**12.1.** O contrato terá vigência conforme cada caso concreto, sendo necessária a análise legal de cada item desta licitação, tendo em vista as garantias exigidas e as possíveis obrigações futuras;

### **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1.** A Câmara Municipal de Aracaju efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que a entrega foi realizada a contento.

**13.2.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista.

**13.3.** Caso a empresa apresente a nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará na sua devolução para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**13.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**13.5.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da empresa, o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**13.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **14. DA HABILITAÇÃO:**

#### **14.1. Para Habilitação Jurídica:**

**14.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**14.1.2.** Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

**14.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**14.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:**

**14.2.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, havendo possibilidade de emissão via internet;

**14.2.2.** De acordo com o entendimento do TCU (Acórdão nº 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011) e da 1ª Turma do STJ (AResp 309.867), é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993.

**14.3. Para Regularidade Fiscal:**

**14.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

**14.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

**14.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93);

**14.3.3.1.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições sociais), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**14.3.4.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

**14.4. Para Regularidade Trabalhista:**

**9.4.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei-nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

**9.4.2.** Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

**9.4.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto em lei implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

**14.5. Para Qualificação Técnica:**

**14.5.1.** A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item cotado pela empresa;

**14.5.2.** Os objetos devem apresentar certificação do INMETRO e certificado de garantia (nos itens solicitados) de acordo com o item adjudicado e homologado.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** À Empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93:

1 - advertência;

2 - multa, observados os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o Contrato, ou não aceitar a Ordem/Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato/empenho/ordem, pela inexecução total do ajuste/Contrato, e em caso de rescisão compactuada entre as partes por inadimplência da contratada;
- 10% (dez por cento) do valor remanescente da Ordem/Contrato/Empenho na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**16. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade







**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Ordem de Fornecimento.

Aracaju, 6 de dezembro de 2023.

**YGOR MENEZES SANTANA**  
Superintendente de Relações Institucionais

**IVAN SANTOS DORTAS**  
Divisão de Serviços Gerais

**AGNES LOUIZE DE SANTANA FERREIRA**  
Setor de Planejamento





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E99-2FA8-799C-6305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AGNES LOUIZE DE SANTANA FERREIRA (CPF 843.XXX.XXX-91) em 06/12/2023 13:55:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ YGOR MENEZES SANTANA (CPF 002.XXX.XXX-30) em 07/12/2023 08:48:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ IVAN SANTOS DORTAS (CPF 036.XXX.XXX-82) em 07/12/2023 08:55:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/5E99-2FA8-799C-6305>